

EDITAL PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE STARTUPS NO SETOR DE STARTUPS & INNOVATION ZONE DO EVENTO WINDS FOR FUTURE

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida startups que participam dos Projetos do SEBRAE/CE, a se inscreverem para expor no setor de Startup & Innovation Zone dentro do Evento Winds for Future, que acontecerá nos dias 21 e 22 de Setembro, na Praia do Cumbuco, Caucaia, Ceará.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail: cattleya.quedes@ce.sebrae.com.br

O edital pode ser retirado no Portal do SEBRAE/CE no site, www.ce.sebrae.com.br

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de 10 (dez) startups atendidas pelos Projetos do Sebrae/CE a exporem no evento Winds for Future. Cada startup selecionada terá direito a 1 (um) balcão medindo 0,60mx1,00m, com aplicação de adesivo com a logomarca da empresa, 2 tickets full e 2 staffs. O balcão estará localizado na área de Startups e Innovation Zone.

2. JUSTIFICATIVA

Em sua primeira edição o Evento Winds for future acontecerá nos dias 21 e 22 de setembro, na Praia do Cumbuco – Caucaia. O evento é uma conferência de tecnologia com um formato diferente, pois tem por objetivo divulgar ideias e ações relacionadas ao empreendedorismo, esporte, tecnologia e inovação, num contexto que valoriza o desenvolvimento sustentável do Planeta. A programação conta com talks, hackthon, mentorias, experiências imersivas, exposição de startups, investidores, sessões de ioga, além da tentativa de quebra de recorde mundial com o maior número de kitesurfistas no mar.

No evento haverá um espaço para exposição de startups, entre elas teremos um espaço para exposição das startups atendidas SEBRAE/CE em seus diversos projetos, onde terão a oportunidade de acessar players de relevância para o estado, promovendo troca de experiência, além de negócios, representando uma importante oportunidade para alavancar as empresas, contribuindo para a evolução dos negócios atendidos.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- 3.1. Startups com sede no Ceará;
- 3.2. Estar adimplente com o SEBRAE/CE;
- 3.3. Serão priorizadas as startups que participaram do Programa SEBRAE StartupCE;
- 3.4. Será dado prioridade as startups formalizadas, ou seja, com CNPJ ativo (microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte)

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará através das Startups que estarão expondo no Evento Winds for Future selecionadas neste edital.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 15 de setembro de 2019, com inscrições online através de formulário específico, disponível no site do Sebrae/CE

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição no formulário online no Portal do SEBRAE CEARÁ, disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>.

6.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 15 de setembro de 2019 às 23h59min, ou enquanto houver vagas disponíveis.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa (será dado prioridade às startups formalizadas).

7.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I. Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

- I. Startup de outros Estados.
- II. Startup com faturamento superior a R\$ 4.800.0000 /ano.
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4. Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

7.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/CE** poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, **dia 16 de setembro de 2019 após divulgação no Portal do Sebrae Ceará dos selecionados e dos locais para assinatura.**

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que deverá assinar o referido termo de compromisso a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE.**

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- I Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, **dia 16 de setembro de 2019 após a publicação das startups selecionadas;**
- II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
- III Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
- IV Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo (hospedagem, alimentação e qualquer outra despesa extra);
- V Os participantes serão responsáveis por todo processo de negociação que por ventura venham a surgir a partir das visitas realizadas;
- VI Disponibilizar no dia 16 de Setembro a logomarca da Startup para adesivação do Balcão de Exposição.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação do evento junto às empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que o **SEBRAE/CE** arcou desta empresa;

10.3. No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE**, da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por dois anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 10 de setembro de 2019

